Câmara Municipal de Mariana
Protocolo sob nº 36
EM 03/02/23 9:23

PORTARIA Nº 36/2023

ANTECIPA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM VIRTUDE DOS PONTOS FACULTATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam antecipadas as Reuniões Ordinárias abaixo, na forma que dispõe, em virtude da declaração de pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2023, por meio da Portaria 12/2023, bem como dos Feriados do ano de 2023:

I - Reunião Ordinária que ocorreria dia 20 de Fevereiro, segunda-feira de Carnaval, às 16 horas, ocorrerá no dia **17 de Fevereiro, sexta-feira, às 09 horas**;

II – Reunião Ordinária que ocorreria em 01º de Maio, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá no dia **28 de Abril, sexta-feira, às 09 horas**;

III - Reunião Ordinária que ocorreria dia 14 de agosto, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **11 de Agosto, sexta-feira, às 09 horas;**

IV – Reunião Ordinária que ocorreria dia 20 de Novembro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **17 de Novembro, sexta-feira, às 09 horas**;

V – Reunião Ordinária que ocorreria dia 25 de Dezembro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **22 de Dezembro, sexta-feira, às 09 horas**;

Art. 2º - Ficam convocados para a reunião os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal em Exercício e aos Senhores Vereadores o inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de Fevereiro de 2023.

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana